PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/10/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/10/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1432

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a elevar o valor da subvenção concedida à Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, dando outras providências.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, em até cr$ 634.000.000,00 (Seiscentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), a subvenção concedida, no corrente exercício, à Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar correspondente, utilizando como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações e/ou do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos,27 de outubro 1.992

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete